

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Infância e Juventude

ANO III
N. 9
JUL./AGO./SET. DE 2021



TJPR



Cúpula Diretiva - Biênio 2021/2022

Presidente

Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

1º Vice-Presidente

Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

2ª Vice-Presidente

Desembargadora JOECI MACHADO CAMARGO

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU

Corregedor da Justiça

Desembargador ESPEDITO REIS DO AMARAL

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Presidente

Desembargador FERNANDO WOLFF BODZIAK

Membros

Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU

Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS

Desembargador FABIAN SCHWEITZER

Doutor DIEGO PAOLO BARAUSSE

Doutora NOELI SALETE TAVARES REBACK

Doutora CLAUDIA CATAFESTA

Comissão Permanente de Jurisprudência, Revista, Documentação e Biblioteca

Presidente

Desembargador LUIZ MATEUS DE LIMA

Membros

Desembargador JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA

Desembargador GAMALIEL SEME SCAFF

Desembargador JORGE DE OLIVEIRA VARGAS

Desembargador OCTAVIO CAMPOS FISCHER

Desembargador MARIO NINI AZZOLINI

Doutor ANDERSON RICARDO FOGAÇA



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

Centro Cívico | Curitiba - Paraná

CEP 80.530-912

Fone: (41) 3200-2000

www.tjpr.jus.br

O Informativo de Jurisprudência da Infância e da Juventude é uma publicação eletrônica, de cunho informativo, com periodicidade trimestral, desenvolvida em conjunto pelo Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJ), Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) e Departamento de Gestão Documental, que reúne e confere destaque às principais decisões, representativas de temas de especial relevância e interesse para a comunidade jurídica, recentemente proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no âmbito da Infância e da Juventude.

O conteúdo disponibilizado não substitui aquele publicado no Diário da Justiça Eletrônico e não constitui repositório oficial de jurisprudência.

Desembargador Fernando Wolff Bodziak

Presidente do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Doutora Noeli Salette Tavares Reback

Coordenadora da Infância e da Juventude

Fernando Scheidt Mäder

Diretor do Departamento de Gestão Documental

Pesquisa, Seleção, Organização e Editoração Eletrônica

Divisão de Jurisprudência do Departamento de Gestão Documental

Sumário

Adoção.....	05
Ato Infracional.....	07
Deveres do Estado.....	12
Guarda.....	16
Infrações Administrativas.....	22
Medidas de Proteção.....	26
Medidas Socioeducativas.....	28
Poder Familiar.....	33
Questões Processuais.....	36

Adoção

Adoção

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE GUARDA CONVOLADA EM AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR E PEDIDO DE ADOÇÃO - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR EM RELAÇÃO A AMBOS OS PAIS, E CONCESSÃO DE ADOÇÃO DA CRIANÇA AOS REQUERENTES - RECURSO DA GENITORA BIOLÓGICA - PEDIDO DE RETORNO DA GUARDA - IMPOSSIBILIDADE - CRIANÇA, COM MENOS DE DOIS ANOS, DEIXADA PARA OS ENTÃO PADRINHOS E ORA PRETENDENTES À ADOÇÃO CUIDAREM - TRANSCURSO DE MAIS DE QUATRO ANOS DE CONVIVÊNCIA DO MENINO COM O CASAL ADOTANTE - INÉRCIA DA MÃE EM REAVER A GUARDA DE FATO E JURÍDICA DO FILHO - CONVITE DOS CUIDADORES, INICIALMENTE ESTRANHOS, PARA SEREM PADRINHOS - INVERSÃO DE PAPEIS - CONVIVÊNCIA SEMANAL DA CRIANÇA COM O CASAL - VISITAÇÃO MATERNA AOS FINAIS DE SEMANA E ESPORADICAMENTE - ESTREITAMENTO DO VÍNCULO DA CRIANÇA COM A FAMÍLIA ADOTANTE E MANUTENÇÃO DOS LAÇOS COM A FAMÍLIA BIOLÓGICA MATERNA - RECONHECIMENTO DE MATERNIDADE PLURAL, BIOLÓGICA E SOCIOAFETIVA SIMULTANEAMENTE - MULTIPARENTALIDADE - PREVALÊNCIA DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA - REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITAS - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.1. A proteção constitucional conferida à família, em processo de destituição do poder familiar, deve ser densificada na prevalência do melhor interesse da criança.2. A criança e o adolescente são sujeitos de direito que requerem a proteção da família, da sociedade e do Estado. Pela sua condição peculiar, necessitam de um ambiente sadio e harmonioso, em condições dignas de existência, que lhe propicie um desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, com liberdade e dignidade.3. No caso, a criança permaneceu sob os cuidados do casal ora adotante desde seus dois primeiros anos de vida, estreitando laços e formando vínculo familiar. Durante o período de quatro anos de convivência com os adotantes, a criança manteve vínculos com a família de origem.4. Situação concreta que exige o reconhecimento da multiparentalidade, a conjugar simultaneamente valores relevantes e fundacionais como o vínculo biológico materno e socioafetividade, diante da inversão de papéis, em que o casal de padrinhos passou a agir, diante da maternidade biológica absenteísta, como verdadeiros (rectius: efetivos e afetivos) pais da criança, com quem estreitou vínculos, ao tempo em que manteve a visitação à família materna.5. Reforma parcial da sentença, diante de desafiadora e complexa realidade para a resposta jurídico-normativa, a fim de obstar desfazimento de vínculos em homenagem ao melhor interesse da criança, e assim manter a concessão do direito de adoção da criança, porém, sem relegar a relação de origem com a mãe de sangue, reconhecendo o direito ao exercício simultâneo da maternidade biológica e registral, mediante regulamentação de visitas à família biológica da mãe. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0046139-39.2017.8.16.0019 - Ponta Grossa - Rel.: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin - J. 01.09.2021)

Ato Infracional

Ato Infracional

APELAÇÃO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO DELITO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO E AMEAÇA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PLEITO DE REFORMA DA DECISÃO. PROCEDÊNCIA. AUTORIA E MATERIALIDADE QUANTO AO ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO DELITO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO DEMONSTRADA NOS AUTOS. PALAVRA DA VÍTIMA E DOS INFORMANTES QUE TÊM RELEVANTE VALOR PROBATÓRIO. LEGÍTIMA DEFESA NÃO COMPROVADA. SENTENÇA REFORMADA. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO DELITO DE AMEAÇA. MATERIALIDADE NÃO SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADA. CRIME FORMAL. CONDUTA QUE DEVE INCUTIR TEMOR E INTIMIDAÇÃO. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO. DOLO ESPECÍFICO. INEXISTÊNCIA. ATIPICIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0008777-67.2021.8.16.0017 - R.M. de Maringá - Foro Central - Rel.: Desembargador Mário Helton Jorge - J. 21.09.2021)

APELAÇÃO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO CRIME DE ROUBO MAJORADO. ARTIGO 157, § 2º, INCISOS II, V E VII, DO CÓDIGO PENAL. CONDENAÇÃO. RECURSOS DA DEFESA. APELO 01. PLEITO ABSOLUTÓRIO. NÃO ACOLHIMENTO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. PALAVRA DA VÍTIMA QUE ASSUME ESPECIAL RELEVÂNCIA NOS DELITOS CONTRA O PATRIMÔNIO. CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO SUFICIENTE A ENSEJAR A PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PRETENSÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA INTERNAÇÃO POR LIBERDADE ASSISTIDA OU SEMILIBERDADE. IMPOSSIBILIDADE. INTERNAÇÃO QUE, NO CASO EM CONCRETO, ENCONTRA RESPALDO ARTIGO 122, INCISO I, DA LEI Nº 8.069/90. RECURSO DESPROVIDO. APELO 02. PRETENSÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA INTERNAÇÃO POR OUTRA MAIS BRANDA. IMPOSSIBILIDADE. INTERNAÇÃO QUE, NO CASO EM CONCRETO, ENCONTRA RESPALDO ARTIGO 122, INCISO I, DA LEI Nº 8.069/90. SENTENÇA ESCORREITA. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0000488-79.2021.8.16.0039 - Andirá - Rel.: Desembargador Laertes Ferreira Gomes - J. 20.09.2021)

Ato Infracional

APELAÇÃO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO CRIME DE POSSE DE DROGAS PARA CONSUMO PESSOAL. ARTIGO 28 DA LEI FEDERAL Nº 11.343/2006. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. PLEITO DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI FEDERAL Nº 11.343/2006. INVIABILIDADE. ATO INFRACIONAL QUE ULTRAPASSA OS LIMITES DA LIBERDADE INDIVIDUAL DO AGENTE. SAÚDE PÚBLICA. QUESTÃO PENDENTE DE JULGAMENTO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO 635.659/SP. SENTENÇA ESCORREITA. DEFERIMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO DEFENSOR DATIVO NOMEADO. RECURSO DESPROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0001977-35.2020.8.16.0089 - Ibaiti - Rel.: Desembargador Laertes Ferreira Gomes - J. 20.09.2021)

APELAÇÃO. ECA. ATOS INFRACIONAIS EQUIPARADOS AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, "CAPUT", DA LEI Nº 11.343/06). PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. RECURSO DA DEFESA. INGRESSO DE POLICIAIS NA RESIDÊNCIA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO E DE NULIDADE DAS PROVAS PRODUZIDAS. INOCORRÊNCIA. INGRESSO DA EQUIPE POLICIAL QUE FOI MOTIVADO POR FUNDADAS SUSPEITAS DA EXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO DE FLAGRÂNCIA DE ATO INFRACIONAL. ADOLESCENTE QUE AO AVISTAR A VIATURA POLICIAL DISPENSOU EMBALAGEM CONTENDO "COCAÍNA" E QUE INFORMOU AOS POLICIAIS QUE ARMAZENAVA DROGAS NA RESIDÊNCIA. ATO INFRACIONAL DE CARÁTER PERMANENTE. MATERIALIDADE E AUTORIA DOS ATOS INFRACIONAIS EQUIPARADOS AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS DEVIDAMENTE COMPROVADAS, ESPECIALMENTE PELOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS MILITARES, PRESTADOS SOB A GARANTIA DO CONTRADITÓRIO. NEGATIVA DE AUTORIA DO ADOLESCENTE QUE SE ENCONTRA ISOLADA NOS AUTOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0001739-80.2020.8.16.0003 - R.M. de Curitiba - Foro Central - Rel.: Desembargador Mário Helton Jorge - J. 20.09.2021)

Ato Infracional

HABEAS CORPUS - ECA - APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE TRÁFICO - INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - CONVERSÃO DO JULGAMENTO DO FEITO EM DILIGÊNCIA - IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA. ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM RAZÃO DA MANUTENÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA POR PRAZO SUPERIOR AO PREVISTO EM LEI - PROVIMENTO - PACIENTE APREENDIDO E REPRESENTADO PELA PRÁTICA, EM TESE, DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS - JUÍZO DE ORIGEM QUE, AO RECEBER A REPRESENTAÇÃO, DECRETOU A INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA - PEDIDO FORMULADO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, ANTES DA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO SENTIDO DE CONVERTER O JULGAMENTO DO FEITO EM DILIGÊNCIA, ANTE A AUSÊNCIA DE LAUDO PERICIAL DEFINITIVO NAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES - JUÍZO DE ORIGEM QUE ACOLHEU O PEDIDO FORMULADO, MANTENDO O PACIENTE INTERNADO PROVISORIAMENTE - LIMINAR DEFERIDA, PARA O FIM DE DETERMINAR O DESINTERNAMENTO DO PACIENTE, TENDO EM VISTA QUE O PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, PREVISTO NO ARTIGO 108, DO ECA, ENCONTRA-SE EXHAURIDO - JUÍZO DE ORIGEM QUE DEIXOU DE DAR CUMPRIMENTO À DECISÃO LIMINAR, VEZ QUE O PACIENTE POSSUI CONTRA SI APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM AUTOS DIVERSOS - IRRELEVÂNCIA - INTERNAÇÃO PROVISÓRIA NOS PRESENTES AUTOS QUE SE MOSTRA ILEGAL, NA MEDIDA EM QUE O PACIENTE ENCONTRA-SE INTERNADO HÁ MAIS DE 70 (SETENTA) DIAS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. ORDEM CONCEDIDA, CONFIRMANDO-SE A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. **(TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0045904-90.2021.8.16.0000 - Cascavel - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Mauro Bley Pereira Junior - J. 09.09.2021)**

AGRAVO DE INSTRUMENTO - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO DELITO DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES (ART. 33 DA LEI 11.343/06) - 1. RECURSO MINISTERIAL - BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA - INEXISTÊNCIA DE OFERECIMENTO DE REPRESENTAÇÃO E DE PROCEDÊNCIA DESTA - CONCESSÃO DE REMISSÃO, COMO FORMA DE EXCLUSÃO DO PROCEDIMENTO, CUMULADA COM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE ADVERTÊNCIA, ESTA EFETIVADA NO MOMENTO DA OITIVA INFORMAL, HOMOLOGADA POR SENTENÇA - DECRETAÇÃO PELO JUÍZO A QUO DO PERDIMENTO DO BEM (VALOR EM ESPÉCIE) - INVIABILIDADE - RESTITUIÇÃO DEVIDA, DE OFÍCIO - PREJUDICADO O MÉRITO RECURSAL, COM A CASSAÇÃO, EX OFFICIO, DA SENTENÇA VERGASTADA, PROCEDENDO-SE A RESTITUIÇÃO DO DINHEIRO AO ORA AGRAVADO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.

Ato Infracional

1. Segundo dispõe o art. 126 do ECA: “Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do ministério público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e consequências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional. Parágrafo único. Iniciado o procedimento, a concessão da remissão pela autoridade judiciária importará na suspensão ou extinção do processo”. 2. In casu, inexistindo representação para apuração de prática de ato infracional, e tendo sido concedida remissão pelo órgão acusador de 1º Grau – esta homologada como forma de exclusão do processo, cumulada com medida socioeducativa de advertência, a qual foi aceita durante oitiva informal –, não há que se conceber o perdimento do valor em dinheiro apreendido. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0011938-39.2021.8.16.0000 - Ponta Grossa - Rel.: Desembargador Luís Carlos Xavier - J. 30.08.2021)

APELAÇÃO - REPRESENTAÇÃO - ECA - APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO TRÁFICO DE DROGAS - APELAÇÃO 01 - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO - ENTRADA FRANQUEADA PELO ADOLESCENTE - MATERIALIDADE E AUTORIA DO ATO INFRACIONAL COMPROVADAS - CARACTERIZAÇÃO DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO TRÁFICO DE DROGAS PELA PRÁTICA DO VERBO-NÚCLEO “TER EM DEPÓSITO” - CIRCUNSTÂNCIAS DO DELITO QUE AFASTAM A POSSIBILIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CONSUMO PESSOAL DE ENTORPECENTES - QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE ENTORPECENTE APREENDIDA - CRITÉRIOS DO ART. 28, DA LEI DE DROGAS - APELAÇÃO 02 - SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO POR OUTRA MENOS GRAVOSA - ARTIGO 45, §2º DA LEI DO SINASE - ADOLESCENTE QUE CUMPRIU MEDIDA DE INTERNAÇÃO POSTERIORMENTE AO FATO NARRADO NOS AUTOS - TRANSCURSO DO TEMPO E PECULIARIDADES DO CASO EM TELA QUE INDICAM A PERDA DO OBJETIVO PEDAGÓGICO NA APLICAÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - EXTINÇÃO DA MEDIDA EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA IMEDIATIDADE E BREVIDADE - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS AO DEFENSOR DATIVO CONFORME A RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 015/2019-PGE/SEFA. RECURSO 01 CONHECIDO E DESPROVIDO. RECURSO 02 PREJUDICADO, COM A EXTINÇÃO, DE OFÍCIO, DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA APLICADA. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0000105-28.2019.8.16.0086 - Guaíra - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Francisco Cardozo Oliveira - J. 12.07.2021)

Deveres do Estado

Deveres do Estado

REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INFANTES QUE AGUARDAM COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA DE FORMA DEFINITIVA. NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE TRATAMENTO MÉDICO E PSICOLÓGICO, COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PARA AS CRIANÇAS EM INSTITUIÇÃO ADEQUADA, POR SEREM PORTADORAS DE TRANSTORNO OPPOSITIVO DESAFIADOR (TOD). SENTENÇA QUE JULGOU A INICIAL PROCEDENTE, DIANTE DO RECONHECIMENTO DO PEDIDO PELO RÉU (ART. 487, III, 'A', DO CPC), CONDENANDO O MUNICÍPIO DE IRATI/PR À OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE NO TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL CLÍNICA AOS ADOLESCENTES. MÉRITO. Ente municipal que reconheceu expressamente a procedência do pedido formulado pelo órgão ministerial. Além disso, nota-se a existência de conjunto probatório suficiente, no sentido de demonstrar a importância da continuidade do tratamento com equipe multiprofissional com os adolescentes. Obrigação de fazer que deve ser mantida em reexame necessário, em especial considerando as diretrizes protetivas do estatuto da criança e do adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90). SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJPR - 4ª Câmara Cível - 0000024-81.2021.8.16.0095 - Irati - Rel.: Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima - J. 19.07.2021)

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA, C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER - IMPOSIÇÃO AO MUNICÍPIO DE OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO, EM EFETIVO EXERCÍCIO, DO NÚMERO MÍNIMO DE CONSELHEIROS TUTELARES - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO - RECURSO - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR - AFASTADA - INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ATUAÇÃO DA DEFESA DOS INTERESSES DA POPULAÇÃO INFANTO/JUVENIL DEVIDAMENTE DEMONSTRADO - CONSELHO TUTELAR - NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO NÚMERO DE INTEGRANTES EM EFETIVO EXERCÍCIO - ARTS. 131, 132 E 134 DO ECA - REGULAMENTAÇÃO PELA RESOLUÇÃO Nº 170/2014 - DETERMINAÇÃO DE CONVOCAÇÃO IMEDIATA DO SUPLENTE QUANDO DO AFASTAMENTO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE ESTRITA OBSERVÂNCIA À LEI - RESOLUÇÃO QUE VISA A CORRETA APLICAÇÃO DA LEI - MULTA APLICADA EM CASO DE POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO - POSSIBILIDADE - PRECEDENTES - RECURSO DESPROVIDO E SENTENÇA MANTIDA EM SEDE DE REMESSA NECESSÁRIA. (TJPR - 5ª Câmara Cível - 0000559-96.2019.8.16.0186 - Ampére - Rel.: Desembargador Renato Braga Bettega - J. 05.07.2021)

Deveres do Estado

REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VAGAS EM CRECHE. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA QUE OBRIGA O MUNICÍPIO A MATRICULAR EM UNIDADE DE ENSINO INFANTIL TODAS AS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DE IDADE QUE SE ENCONTREM EM LISTA DE ESPERA OU VENHAM A INTEGRÁ-LA. MANUTENÇÃO DO DECISUM QUE SE IMPÕE. DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO E DE ABSOLUTA PRIORIDADE CONFERIDO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SEM SUBMISSÃO A LISTA DE ESPERA. QUESTÃO PACIFICADA NESTE E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DOS COLENDOS TRIBUNAIS SUPERIORES. TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL QUE NÃO PODE SE SOBREPOR AO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO, QUE SE INSERE NO ÂMBITO DO MÍNIMO EXISTENCIAL. PRINCÍPIO DA ISONOMIA QUE IMPÕE O RESPEITO AO DIREITO DE TODAS AS CRIANÇAS. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES DA REPÚBLICA. NECESSIDADE DE HARMONIA COM O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA INAFASTABILIDADE DO CONTROLE JUDICIAL (ARTS. 5º, XXXV, E 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). FIXAÇÃO DE MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA MEDIDA. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 213, “CAPUT”, E § 2º DO ECA. MANUTENÇÃO DO VALOR ARBITRADO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE RECONHECIDAS. CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS MANTIDA. ISENÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 141, § 2º, DO ECA QUE NÃO ABRANGE OUTROS LITIGANTES QUE NÃO CRIANÇAS OU ADOLESCENTES. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA INDEVIDOS. ART. 18 DA LEI Nº. 7.347/85. SENTENÇA MANTIDA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO. (TJPR - 7ª Câmara Cível - 0008457-22.2018.8.16.0017 - R.M. de Maringá - Foro Central - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo - J. 24.09.2021)

APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. INSURGÊNCIA. MATRÍCULA EM CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. AUSÊNCIA DE VAGA. GARANTIA CONSTITUCIONAL À EDUCAÇÃO QUE SE SOBREPÕE AO ARGUMENTO DE LISTA DE ESPERA. PREVISÃO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE O DEVER DO ESTADO EM ASSEGURAR À CRIANÇA O ATENDIMENTO A CRECHE. IMPOSSIBILIDADE DE CONDICIONAR A GARANTIA DA VAGA A CRITÉRIOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA, ESTRUTURAL OU ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA RESERVA DO POSSÍVEL E SEPARAÇÃO DOS PODERES. LIMITE DO VALOR TOTAL DAS ASTREINTES. IMPOSIÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS. CABIMENTO. ISENÇÃO CONSTANTE NO ART. 141, §2º, DO ECA QUE SE DESTINA TÃO SOMENTE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, NÃO PREVENDO ISENÇÃO PARA O ENTE PÚBLICO.

Deveres do Estado

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. QUANTUM ADEQUADO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 7ª Câmara Cível - 0009953-24.2019.8.16.0188 - R.M. de Curitiba - Foro Central - Rel.: Desembargador D'Artagnan Serpa Sá - J. 30.07.2021)

APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - VAGA EM CRECHE MUNICIPAL - MENOR DE CINCO ANOS - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - INSURGÊNCIA DO ENTE MUNICIPAL - PLEITO PARA INTEGRAÇÃO DA LIDE PELA UNIÃO E O ESTADO - DESNECESSIDADE - OBRIGAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL - PRECEDENTES - ALEGADA DIFICULDADE ORÇAMENTÁRIA - NÃO ACOLHIMENTO - DEVER CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO INFRACONSTITUCIONAL (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) - CUMPRIMENTO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA - MATRÍCULA EM ESCOLA PRÓXIMA À RESIDÊNCIA DOS GENITORES - PREVISÃO LEGAL EXPRESSA NO ART. 53, V, DA LEI 8.069/90 - INOCORRÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA RESERVA DO POSSÍVEL E DA ISONOMIA - GARANTIA DA CONCESSÃO DA VAGA NO PERÍODO PARCIAL, NADA OBSTANDO A CONCESSÃO DO PERÍODO INTEGRAL, CASO COMPROVADA A NECESSIDADE POR TODOS AQUELES QUE COMPÕE O NÚCLEO FAMILIAR E MEDIANTE AS POSSIBILIDADES DO MUNICÍPIO - NECESSIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL - POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO, DE OFÍCIO, EM FACE DO SR. CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL - READEQUAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA O PATAMAR ADOTADO POR ESTA CÂMARA - RECURSO NÃO PROVIDO E SENTENÇA PARCIALMENTE CONFIRMADA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, COM ALTERAÇÃO DE OFÍCIO. (TJPR - 6ª Câmara Cível - 0016375-15.2019.8.16.0188 - R.M. de Curitiba - Foro Central - Rel.: Desembargador Robson Marques Cury - J. 30.08.2021)

Guarda

APELAÇÃO CÍVEL. INFÂNCIA E JUVENTUDE. AÇÃO DE GUARDA. SENTENÇA QUE CONCEDEU A GUARDA DA ADOLESCENTE À AVÓ MATERNA E REGULAMENTOU O CONVÍVIO PATERNO-FILIAL, FIXANDO VISITAS EM FINAIS DE SEMANA ALTERNADOS. IRRESIGNAÇÃO DO GENITOR. PLEITO DE REALIZAÇÃO DAS VISITAS DE FORMA LIVRE. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DA FIGURA PATERNA NA VIDA DA ADOLESCENTE. RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE APENAS NO ÂMBITO SOCIAL. RELATÓRIO PSICOLÓGICO QUE REVELA O INTERESSE DA ADOLESCENTE DE RETOMADA DO CONVÍVIO DE FORMA GRADUAL. MANIFESTAÇÃO DA PROTEGIDA NO SENTIDO DE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA APELADA. NECESSIDADE DE INCENTIVO DO CONVÍVIO ENTRE O GENITOR E A FILHA, CONTUDO, DE FORMA ADEQUADA, CONFORME O MELHOR INTERESSE DA ADOLESCENTE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0006862-27.2019.8.16.0025 - R.M. de Curitiba - Foro Regional de Araucária - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Sérgio Luiz Kreuz - J. 09.08.2021)

Apelação Cível. Estatuto da Criança e do Adolescente. Procedimento de Modificação de Guarda. Situação de risco a envolver criança de 7 anos de idade. Indícios de abuso sexual praticado pelo padrasto. Pedido autoral da avó paterna. Sentença de improcedência e procedência do pedido contraposto. Concessão da guarda à genitora que ainda convive com o suposto agressor. Fixação de regime de convivência em favor da avó. Apelação 1 (genitora). Desacolhimento. Tese de que a existência de indícios de alienação parental praticada pela avó impede a convivência entre progenitora e neta. Pleito de restrição do regime de convivência. Conteúdo probatório a evidenciar que a avó paterna resguarda, com primazia, o melhor interesse da criança. Análise acerca da modificação do regime de convivência prejudicada face o provimento da Apelação 2. Recurso conhecido e desprovido. Apelação 2 (avó paterna). Pedido de reforma para concessão da guarda em seu favor. Acolhimento in totum. Sentença que se fundamentou na absolvição dos requeridos na esfera criminal. A cognição final na seara penal não interfere na possibilidade de aplicação de medidas de proteção à criança. Os institutos penais e da infância e juventude visam objetos distintos. Precária valoração da prova produzida. Depoimento Especial da infante que comporta primordial atenção. Art. 28, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ausência de conduta que desabone o comportamento da avó. Provas a corroborar que a concessão da guarda da criança à progenitora é medida compatível com o seu melhor interesse. Doutrina da Proteção Integral e Prioritária. Art. 227 da CF/1988 e Art. 4º do ECA. Recurso conhecido e provido. 1. A exposição detalhada de fatos e sentimentos em Depoimento Especial é prova a merecer atenção do juízo na tomada de decisão final, mormente em casos a envolver a disputa da guarda da vítima, garantindo-lhe a posição como sujeitos de direitos, ponderando sua vulnerabilidade nesse contexto e enfatizando os princípios que guiam sua proteção.

Guarda

2. Não se confundem os objetos perquiridos na esfera criminal com os da esfera da infância e juventude, tendo em vista que o primeiro protege um bem jurídico com possível sanção quando violado, ao passo que o segundo garante a efetividade dos princípios que abrangem a proteção integral da criança. 3. Na aplicação de qualquer medida de proteção, inclusive quando em debate a modificação de guarda, imprescindível que a análise da controvérsia se dê de acordo com os princípios e regras elencadas tanto pela Constituição Federal (Art. 227), como pela legislação especial (Art. 4º do ECA). (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0004858-96.2019.8.16.0031 - Guarapuava - Rel.: Desembargador Rogério Etzel - J. 07.07.2021)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE GUARDA EM FAMÍLIA AFETIVA. PRETENSÃO DE GUARDA UNILATERAL POR SE TRATAR DE MEMBRO DA FAMÍLIA AFETIVA DA CRIANÇA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DA AUTORA. CONCESSÃO DA GUARDA DA MENOR PARA CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO AFETIVA ENTRE A APELANTE E A CRIANÇA. MÉRITO. GUARDA. FAMÍLIA AFETIVA. DESCABIMENTO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA VINCULAÇÃO AFETIVA. INDICAÇÃO DE POUCO CONTATO ENTRE A AUTORA E A CRIANÇA. INEXISTÊNCIA DE VINCULAÇÃO FAMILIAR BIOLÓGICA. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA GUARDA PARA TERCEIRA QUE NÃO POSSUI VINCULAÇÃO AFETIVA OU BIOLÓGICA. HIPÓTESE DE TENTATIVA DE ADOÇÃO IRREGULAR. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0000387-69.2021.8.16.0030 - Foz do Iguaçu - Rel.: Desembargadora Lenice Bodstein - J. 08.09.2021)

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. SENTENÇA QUE FIXOU A GUARDA COMPARTILHADA E REGULAMENTOU O REGIME DE CONVIVÊNCIA. RECURSO DE APELAÇÃO APRESENTADO PELO GENITOR DA INFANTE. PRAZO RECURSAL DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONFORME ART. 152, § 2º DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EQUÍVOCO NO SISTEMA PROJUDI AO CONTABILIZAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS. BOA-FÉ DO ADVOGADO QUE CONFIOU NA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SISTEMA ELETRÔNICO. RECONHECIDA A TEMPESTIVIDADE. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO NÃO CONHECIDO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. APELAÇÃO QUE POSSUI EFEITO SUSPENSIVO. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 1.012 §1º DO CPC E ARTS. 199-A E 199-B do ECA. PEDIDO DE FIXAÇÃO DA GUARDA UNILATERAL PELO GENITOR. AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO TANTO NO AMBIENTE MATERNO, QUANTO NO PATERNO QUE JUSTIFIQUE A FIXAÇÃO DA GUARDA UNILATERAL EM FAVOR DE APENAS UMA DAS PARTES. MANUTENÇÃO DA FORMA COMPARTILHADA. PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. ART. 227 DA CF E ART. 3º DO ECA. MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA BASE COM A GENITORA. GENITORA QUE É PRINCIPAL REFERÊNCIA FAMILIAR E AFETIVA DA CRIANÇA E NÃO FOI CONIVENTE OU OMISSA COM O RISCO QUE, SUPOSTAMENTE, SUA FILHA TERIA SIDO EXPOSTA. VÍNCULO DA

Guarda

INFANTE COM GENITOR QUE AINDA É RECENTE, EIS QUE NÃO DESEMPENHOU SUAS FUNÇÕES PATERNAS, AFETIVAS E MATERIAIS DURANTE O INÍCIO DE VIDA DA CRIANÇA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0067221-73.2019.8.16.0014 - R.M. de Londrina - Foro Central - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Eduardo Novacki - J. 27.09.2021)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE GUARDA, VISITA E ALIMENTOS. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FIXAÇÃO DA GUARDA PROVISÓRIA DO INFANTE EM FAVOR DA AGRAVANTE E FIXOU O REGIME DE CONVIVÊNCIA MATERNA. INSURGÊNCIA DA GENITORA. 1. PLEITO DE INVERSÃO DA GUARDA UNILATERAL PROVISÓRIA EM FAVOR DA GENITORA. NÃO ACOLHIMENTO. INFANTE AOS CUIDADOS DO GENITOR HÁ QUASE DOIS ANOS E JÁ TENDO ESTABELECIDO SUA ROTINA. PRIMAZIA DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO SOBRE CONDUTA DESABONADORA DO GENITOR. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DO INFANTE. 2. PEDIDO DE GUARDA COMPARTILHADA. DESCABIMENTO, NESTE MOMENTO. AUSÊNCIA DE DIÁLOGO ENTRE OS GENITORES ALIADO À DISTÂNCIA ENTRE AS CIDADES DE RESIDÊNCIA DOS GENITORES QUE, POR ORA, SÃO OBSTÁCULOS PARA TAL MODALIDADE DE GUARDA. 3. AMPLIAÇÃO DO DIREITO DE CONVIVÊNCIA MATERNA. RAZOABILIDADE ENQUANTO PERDURAR O ENSINO ESCOLAR VIRTUAL. TODAVIA, APÓS O RETORNO DAS AULAS NA FORMA PRESENCIAL, AS VISITAS DEVEM RETORNAR AO FORMATO FIXADO JUDICIALMENTE EM PRIMEIRO GRAU. RESSALVA DE QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTOS PARA QUE SE PROCEDA À NOVA ANÁLISE DO PEDIDO DEPOIS DE ELABORADO ESTUDO DO CASO. AGRAVO ACOLHIDO NESTE PONTO. 4. PERMISSÃO PARA VIAGENS AÉREAS DA CRIANÇA DESACOMPANHADA DOS PAIS. POSSIBILIDADE, DESDE QUE OBSERVADOS OS TERMOS DO ARTIGO 83 DO ECA. 5. ALIENAÇÃO PARENTAL. AUSÊNCIA DE PROVA. NECESSIDADE DE MAIOR DILAÇÃO PROBATÓRIA. Recurso conhecido e provido em parte. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0026383-62.2021.8.16.0000 - R.M. de Maringá - Foro Central - Rel.: Desembargador Fernando Wolff Bodziak - J. 27.09.2021)

Agravo de Instrumento. Procedimento de Alteração de guarda. Decisão que determinou a reversão da guarda em favor da genitora. Recurso do requerido. Preliminar de incompetência territorial do juízo. Não conhecimento. Hipótese não aventada na origem. Supressão de instância e ofensa ao duplo grau de jurisdição. Mérito. Genitor que se mudou de cidade sem comunicação prévia à genitora e/ou ao juízo. Óbice ao direito à convivência familiar dos filhos. Comportamento incompatível com o melhor interesse da prole. Suposta situação de risco a envolver uma das filhas. Abuso sexual praticado por desconhecido, residente na mesma casa do genitor. Reversão da guarda que se mostra adequada ao caso concreto. Certidão de Constatação emitida por Oficial de Justiça acerca das boas condições da genitora ao exercício da guarda.

Guarda

Aplicação da doutrina da proteção integral. Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do ECA. Decisão mantida. Recurso conhecido em parte e, nessa extensão, desprovido. 1. A suscitação de preliminar diretamente em grau recursal, sem menção à temática no âmbito da decisão agravada, obsta o conhecimento do recurso no ponto, sob pena de incorrer em supressão de instância e ofensa ao princípio do duplo grau de jurisdição. 2. A decisão acerca da guarda dos filhos deve orientar-se sempre em primazia ao melhor interesse da prole, efetivando-se, assim, a doutrina da proteção integral insculpida no artigo 227 da CRFB/1988 e art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. **(TJPR - 12ª Câmara Cível - 0023043-13.2021.8.16.0000 - R.M. de Londrina - Foro Central - Rel.: Desembargador Rogério Etzel - J. 09.08.2021)**

APELAÇÃO CÍVEL - RECURSO DO GENITOR - MEDIDA PROTETIVA EM FAVOR DE CRIANÇA - SENTENÇA DE INVERSÃO E CONCESSÃO DE GUARDA UNILATERAL À MÃE - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO CONFIGURADO - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR COM OITIVA DA CRIANÇA E FAMILIARES - LAUDOS CONCLUSIVOS SOBRE A SITUAÇÃO DE RISCO AO INFANTE NO AMBIENTE FAMILIAR PATERNO - PRÁTICAS REITERADAS PELO PAI, USUÁRIO DE SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS, DURANTE ANOS, DE MAUS TRATOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR - MEDIDAS INFRUTÍFERAS DE MELHORIA NO SEIO PATERNO - DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES DE GUARDA, CUIDADOS À SAÚDE, PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA, CRIAÇÃO E EDUCAÇÃO EM AMBIENTE SADIO - GUARDA UNILATERAL - CONDIÇÕES FAVORÁVEIS NO LAR MATERNO - PREVALÊNCIA DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA - PROTEÇÃO INTEGRAL - INTERESSE PREVALENTE - RESGUARDADA POR ORA A CONVIVÊNCIA VIRTUAL COM PAI E AVÓS PATERNOS - ACOMPANHAMENTO DO NÚCLEO FAMILIAR COM VISTAS A PODER SER RESTABELECIDO A CONVIVÊNCIA PESSOAL FUTURA EM BENEFÍCIO DO PROTEGIDO - OLHAR SISTÊMICO - SENTENÇA MANTIDA. 1. A proteção constitucional conferida à família deve ser densificada na prevalência do melhor interesse da criança. 2. A criança e o adolescente são sujeitos de direito, que requerem a proteção da família, da sociedade e do Estado. Pela sua condição peculiar, necessitam de um ambiente sadio e harmonioso, em condições dignas de existência, que lhes propiciem um desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, com liberdade e dignidade. 3. No caso, as tentativas de manutenção da criança no seio familiar paterno e avoengo foram infrutíferas. Durante o acompanhamento da família pela equipe técnica, o pai não apresentou quadro de evolução nos seus comportamentos negativos contumazes, expondo a criança às constantes situações de risco e de vulnerabilidade, sem controle pelos avós. 4. Assim, a medida judicial de inversão e concessão de guarda unilateral da criança à mãe, revelou-se a mais correta e no seu superior interesse, pois se trata de criança que necessita de cuidados e proteção imediata, requerendo intervenção judicial em caráter emergente, para minimização de danos. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **(TJPR - 12ª Câmara Cível - 0000347-13.2021.8.16.0087 - Guaraniaçu - Rel.: Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau Sandra Bauermann - J. 22.09.2021)**

Guarda

APELAÇÃO CÍVEL. ECA. GUARDA. AVÓ. DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. TRÂNSITO EM JULGADO. CRIANÇA ABRIGADA (5 ANOS DE IDADE). PAIS. PERDA DO PODER FAMILIAR. FAMÍLIA EXTENSA. REINTEGRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORA. CONHECIMENTO DOS FATOS. AUSÊNCIA DE OPOSIÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. A concessão da guarda à avó materna não atende ao melhor interesse da criança (5 anos), pois, à época da destituição do poder familiar dos genitores (por negligência, abandono, alcoolismo e violência doméstica), não tentou proteger o infante dos riscos a que ele foi exposto pelos pais. 2. O fato da mãe do menor residir no mesmo terreno da apelante poderia aproximar novamente o infante dos pais biológicos, o que se opõe diametralmente ao que se pretende com a destituição do poder familiar. 3. Recurso conhecido e não provido. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0043700-15.2018.8.16.0021 - Cascavel - Rel.: Desembargador Fabio Haick Dalla Vecchia - J. 23.08.2021)

Infrações Administrativas

Infrações Administrativas

APELAÇÃO CÍVEL. INFÂNCIA E JUVENTUDE. REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. VIOLAÇÃO AO ART. 82 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CONDOTA PREVISTA NO ART. 250, TAMBÉM DO ECA. ADOLESCENTES DESACOMPANHADAS EM MOTEL. SENTENÇA PROCEDENTE QUE ARBITROU MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). INSURGÊNCIA DO ESTABELECIMENTO. AFIRMAÇÃO DE QUE TODAS AS MEDIDAS FISCALIZATÓRIAS FORAM ADOTADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE PESSOAS NÃO PERMITIDAS. CONCESSÃO DA HOSPEDAGEM QUE É SUFICIENTE PARA A CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO. DEVER DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL QUE RECAI SOBRE A FAMÍLIA, O ESTADO E A SOCIEDADE, ESTA ÚLTIMA REPRESENTADA INCLUSIVE PELA PESSOA JURÍDICA DEMANDADA. PLEITO DE REDUÇÃO DA MULTA. VALOR QUE ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. CARÁTER PEDAGÓGICO DA MULTA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0001893-10.2020.8.16.0097 - Ivaiporã - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Sérgio Luiz Kreuz - J. 23.08.2021)

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INICIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - INTERESSE DO MUNICÍPIO - PREVALÊNCIA DA COMPETÊNCIA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 148, VI, E 214, §1º DO ECA, ART. 516, II, DO CPC E ART. 137, §4, III, DA RESOLUÇÃO 93/2013 DO TJPR - VALORES DESTINADOS AO FUNDO GERIDO PELO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DESTINAÇÃO ESPECÍFICA E OBRIGATÓRIA DOS VALORES EXECUTADOS PARA POLÍTICAS DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FASE EXECUTIVA QUE DEVE SER EFETUADO PERANTE O JUÍZO QUE DECIDIU EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO - CONFLITO PROCEDENTE. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0001250-75.2013.8.16.0007 - R.M. de Curitiba - Foro Central - Rel.: Desembargador Ruy Muggiati - J. 19.07.2021)

DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. APELAÇÃO CIVEL. PROCEDIMENTO VERIFICATÓRIO DE SITUAÇÃO DE RISCO C/C APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. (1) PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA DE DEFESA TÉCNICA. NÃO ACOLHIMENTO. REQUERIDOS CITADOS COM NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DURANTE A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. DESNECESSIDADE DE DECRETAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. (2) PRELIMINAR AUSÊNCIA DE INTERESSE E LEGITIMIDADE. GENITORES QUE FORAM DESTITUÍDOS DO PODER FAMILIAR. NÃO ACOLHIMENTO. GENITORES QUE ESTAVAM NO EXERCÍCIO DO PODER FAMILIAR QUANDO DA PRÁTICA DA INFRAÇÃO. PRELIMINAR AFASTADA. 3) DEMANDA

Infrações Administrativas

AJUIZADA EM FACE DOS GENITORES, DIANTE DO DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES INERENTES AO PODER FAMILIAR. ARTIGO 249, ECA. DESCUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE ESCUSA À CONDUITA DE AMBOS, QUE, REGULARMENTE ADVERTIDOS, FORAM OMISSOS EM RELAÇÃO AOS CUIDADOS DA FILHA. MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE MULTA. SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FAMILIAR APTA A ENSEJAR A MINORAÇÃO DO ENCARGO. PARCIAL ACOLHIMENTO DO PLEITO RECURSAL. MINORAÇÃO PARA O MÍNIMO LEGAL EM RELAÇÃO A AMBOS OS GENITORES. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0000225-96.2019.8.16.0207 - União da Vitória - Rel.: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins - J. 07.07.2021)

APELAÇÃO. ECA. REPRESENTAÇÃO POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. ARTIGO 258 DO ECA. ACESSO E PERMANÊNCIA DE ADOLESCENTE EM BAILE E PROMOÇÃO DANÇANTE. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO DA EMPRESA E SEUS SÓCIOS ADMINISTRADORES AO PAGAMENTO DE MULTA (SETE SALÁRIOS MÍNIMOS). INSURGÊNCIA DOS REPRESENTADOS. TESE DE AUSÊNCIA DE DOLO OU CULPA. NÃO ACOLHIMENTO. INFRAÇÃO DE MERA CONDUITA, AINDA QUE COMISSIVA POR OMISSÃO. EFETIVA OCORRÊNCIA DO FATO. CONTEXTO PROBATÓRIO SUFICIENTE A JUSTIFICAR A PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PEDIDO ALTERNATIVO DE REDUÇÃO DA MULTA. ACOLHIMENTO, NA ESTEIRA DO QUE TAMBÉM ENTENDIDO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA (REDUÇÃO PARA TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS). RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0000902-24.2018.8.16.0123 - Palmas - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Joscelito Giovani Cé - J. 02.08.2021)

APELAÇÃO CÍVEL. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. ARTIGO 247, PARÁGRAFO 1º, DO ECA. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. INSURGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DIVULGAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO, DE NOTÍCIA CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL A ADOLESCENTE ABRIGADO EM CASA LAR. CONDUITA QUE FERRE NORMAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, PREVISTAS NO ARTIGO 143 E PARÁGRAFO ÚNICO C/C ARTIGO 247, §1º, AMBOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. RESPONSABILIDADE OBJETIVA, INDEPENDENTE DE CONSTATAÇÃO DE DOLO OU CULPA. DESINFLUENTE A INTENÇÃO DO AGENTE. APLICAÇÃO DE MULTA NO MÍNIMO LEGAL. SENTENÇA REFORMADA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0001763-30.2020.8.16.0126 - Palotina - Rel.: Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau Sandra Bauermann - J. 07.07.2021)

Infrações Administrativas

Apelação cível. Ação para apuração de falta administrativa. Ingresso de adolescente em Motel. Art. 250, ECA. Falta de prova. Decisão mantida. 1. O auto de infração lavrado por Comissário da Infância, em decorrência do descumprimento do artigo 258 da Lei nº 8.069/90, constitui-se em documento público, merecendo fé pública até prova em contrário. "II - O ato administrativo goza de presunção iuris tantum, cabendo ao administrado o ônus de provar a maioridade da pessoa que se encontrava no estabelecimento comercial recorrido, haja vista a legitimidade do auto infracional. (STJ, REsp 1059007/SC, Rel. Ministro Francisco Falcão, Primeira Turma, julgado em 07/10/2008, DJe 20/10/2008)". 2. Apesar de ter especificado que o motel teria cometido o ilícito, ao deixar a adolescente ingressar em suas dependências, ao vincular o ato a existência de um ticket não encontrado, o ato administrativo perde a presunção, a qual cede em favor do administrado. 3. Recurso conhecido e não provido. **(TJPR - 12ª Câmara Cível - 0003008-56.2018.8.16.0026 - R.M. de Curitiba - Foro Regional de Campo Largo - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Luciano Carrasco Falavinha Souza - J. 12.07.2021)**

APELAÇÃO CÍVEL. ECA. REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRECIONADA AOS GENITORES. EVASÃO ESCOLAR DO FILHO. DEVER DE EDUCAÇÃO QUE É INERENTE AO PODER FAMILIAR. NORMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA A SITUAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NOS ARTIGOS 22 E 249 DO ECA. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA MULTA EM RAZÃO DA CONDIÇÃO FINANCEIRA DOS GENITORES. MULTA QUE TEM CARÁTER COERCITIVO, PREVENTIVO E DISCIPLINADOR. INCAPACIDADE FINANCEIRA DOS PAIS NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOS AUTOS QUE INDIQUEM QUE OS GENITORES NÃO POSSUEM MEIOS DE ARCAR COM A MULTA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. **(TJPR - 11ª Câmara Cível - 0009105-23.2019.8.16.0031 - Guarapuava - Rel.: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson - J. 20.09.2021)**

Medidas de Proteção

Medidas de Proteção

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE. DECISÃO DE DECLÍNIO DA COMPETÊNCIA PELO JUÍZO SUSCITADO APÓS ALTERAÇÃO DO DOMICÍLIO DOS GENITORES PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. COMPETÊNCIA. JUÍZO SUSCITANTE (JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR). MENORES ACOLHIDOS EM INSTITUIÇÃO SEDIADA NESTA CAPITAL. IRRELEVÂNCIA. COMPETÊNCIA DO FORO DO DOMICÍLIO DA GENITORA DOS MENORES. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 147 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CONHECIDO E JULGADO IMPROCEDENTE PARA MANTER A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR. 1. Nos termos do artigo 147, I e II, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, é competente o Foro do domicílio dos pais ou responsável para o processamento de medida protetiva - sendo irrelevante o fato dos menores estarem acolhidos em município diverso - sendo que somente na falta destes a competência será atribuída ao foro do local em que se encontra a criança ou o adolescente. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0018097-21.2018.8.16.0188 - R.M. de Curitiba - Foro Regional de Almirante Tamandaré - Rel.: Desembargadora Lenice Bodstein - J. 20.09.2021)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE ADOÇÃO CUMULADA COM DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. ECA. DECISÃO QUE AUTORIZOU O CONVÍVIO MATERNO-FILIAL DE FORMA MONITORADA. INSURGÊNCIA DOS REQUERENTES PELA REVOGAÇÃO DAS VISITAS. MEDIDA DE PROTEÇÃO. SUSPENSÃO DO CONVÍVIO MATERNO-FILIAL. PROVIMENTO. AUSÊNCIA DE POSTURA PROTETIVA PELA GENITORA. EXPOSIÇÃO DOS FILHOS A RISCO, MEDIANTE USO DE ÁLCOOL E FESTA EM ÉPOCA DE PANDEMIA. NEGLIGÊNCIAS CONSTATADAS. VULNERABILIDADES SOCIAIS DETECTADAS. AUSÊNCIA DE MEDIDAS PERTINENTES A REDUÇÃO DO CONTÁGIO DO COVID-19. RISCO DE EXPOSIÇÃO DA CRIANÇA PROTEGIDA E DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS AO VÍRUS. CONVÍVIO DA GENITORA COM A FILHA QUE NÃO SE MOSTRA ADEQUADO NO ATUAL MOMENTO PROCESSUAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO (PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DAS VISITAS PRESENCIAIS). (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0021075-45.2021.8.16.0000 - Teixeira Soares - Rel.: Desembargadora Lenice Bodstein - J. 30.08.2021)

Medidas Socioeducativas

Medidas Socioeducativas

AGRAVO DE INSTRUMENTO ECA. EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO DELITO PREVISTO NO ART. 121, §2º, INC. IV, C/C ART. 29 DO CÓDIGO PENAL. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE EXTINÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. INSURGÊNCIA. RECURSO DA DEFESA. PEDIDO DE EXTINÇÃO DA MEDIDA. SUPERVENIÊNCIA DA MAIORIDADE RELATIVA (18 ANOS) NO CURSO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DO ATO INFRACIONAL OU QUANDO SUBMETIDO À MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. IRRELEVÂNCIA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 605 DO STJ. LIBERAÇÃO COMPULSÓRIA APENAS AO COMPLETAR VINTE E UM (21) ANOS DE IDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. RECURSO DESPROVIDO. **(TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0034305-57.2021.8.16.0000 - Campo Mourão - Rel.: Desembargador Laertes Ferreira Gomes - J. 20.09.2021)**

HABEAS CORPUS - ECA - APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS - ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº. 11.343/06 - ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL NA DECRETAÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DO PACIENTE - PROVIMENTO - DECISÃO FUNDAMENTADA NA SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL DO ADOLESCENTE, BEM COMO POSSÍVEL REITERAÇÃO DELITIVA - IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DA MEDIDA - EXEGESE DO ARTIGO 122, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ROL TAXATIVO - PACIENTE PRIMÁRIO - PROCESSOS UTILIZADOS PELO JUÍZO DE ORIGEM QUE NÃO SERVEM PARA CARACTERIZAR REINCIDÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE O PACIENTE FOI BENEFICIADO COM O INSTITUTO DA REMISSÃO - GRAVIDADE DO ATO INFRACIONAL QUE NÃO SERVE DE JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE MEDIDA EXTREMA, NEM MESMO EM CARÁTER CAUTELAR - SÚMULA 492, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - ENTENDIMENTO DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA ALIADO AOS PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. ORDEM CONCEDIDA, CONFIRMANDO-SE A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA. **(TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0040456-39.2021.8.16.0000 - R.M. de Curitiba - Foro Central - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Mauro Bley Pereira Junior - J. 30.08.2021)**

Medidas Socioeducativas

RECURSOS DE APELAÇÃO - ECA - PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL EQUIPARADO AO CRIME DE ROUBO COM O EMPREGO DE VIOLÊNCIA OU AMEAÇA À PESSOA, MEDIANTE O CONCURSO DE DUAS PESSOAS (ARTIGO 157, § 2º, II, DO CÓDIGO PENAL) - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. RECURSO DO ADOLESCENTE - 1. RECONHECIMENTO REALIZADO PELA VÍTIMA - PLEITO DE IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - NÃO CABIMENTO - RATIFICAÇÃO POR OUTROS MEIOS DE PROVA - 2. ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - DESCABIMENTO - AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS SOBEJAMENTE DEMONSTRADAS - RECURSO DESPROVIDO. "O reconhecimento do adolescente na fase administrativa pode ser valorado no conjunto de provas judicializadas, que a corroboram. O que não se admite é a responsabilização por ato infracional com lastro único em elemento informativo." (STJ, AGINT NO HC 375.476/RJ, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, DJE 13.12.2016). Havendo provas suficientes da materialidade e autoria do ato infracional análogo ao delito de roubo com o emprego de violência ou ameaça à pessoa, mediante o concurso de duas pessoas (artigo 157, § 2º, II, do Código Penal), não é possível acolher o pleito de absolvição formulado pela defesa do adolescente. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PLEITO DE SUBSTITUIÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA - CABIMENTO - ATO INFRACIONAL COMETIDO MEDIANTE GRAVE AMEAÇA - REQUISITO DO ART. 122, I, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PREENCHIDO - REITERAÇÃO INFRACIONAL COMPROVADA, MEDIANTE A CERTIDÃO DE ANTECEDENTES INFRACIONAIS (REQUISITO DO ART. 122, II, DO ECA) - NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EXTREMA - RECURSO PROVIDO. Na hipótese dos autos, a medida socioeducativa de internação revela-se a mais recomendada para atender às necessidades psicopedagógicas do adolescente. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0017818-80.2020.8.16.0021 - Cascavel - Rel.: Desembargador Luís Carlos Xavier - J. 30.08.2021)

APELAÇÃO. AUTOS DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL. ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO DELITO DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. RECURSO DA DEFESA. 1. ARGUIÇÃO DE ILICITUDE DAS PROVAS PRODUZIDAS DECORRENTES DE INTERROGATÓRIO INFORMAL (SUB-REPTÍCIO). DESCABIMENTO. AUTORIA INFRACIONAL QUE NÃO FOI COMPROVADA ATRAVÉS DA SUPOSTA CONFISSÃO INFORMAL. 2. PLEITO DE RECONHECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. INAPLICABILIDADE. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS QUE NÃO POSSUEM NATUREZA DE PENA. 3. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ARTIGO 40, INCISO III, DA LEI 11.343/06. IRRELEVÂNCIA DA DISCUSSÃO NO PROCEDIMENTO REGIDO PELO ECA. AUSÊNCIA DE VALORAÇÃO NO CONJUNTO DE ITENS QUE SÃO USADOS PARA A DEFINIÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. 4. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA.

Medidas Socioeducativas

DESCABIMENTO. PROVAS SUFICIENTES DA AUTORIA E MATERIALIDADE. TRÁFICO DE DROGAS QUE NÃO EXIGE A COMPROVAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO. TIPO PENAL ALTERNATIVO. 5. APLICAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. PRETENSÃO DE SUBSTITUIÇÃO POR MEDIDAS EM MEIO ABERTO. APLICAÇÃO, EX OFFICIO, DA SEMILIBERDADE. ALTERAÇÃO DA SENTENÇA NESTE PONTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0015316-71.2020.8.16.0021 - Cascavel - Rel.: Desembargadora Priscilla Placha Sá - J. 16.08.2021)

HABEAS CORPUS - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO HOMICÍDIO TENTADO (ART. 121 C/C ART. 14, DO CÓDIGO PENAL) - ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL DERIVADO DA INTERNAÇÃO TARDIA DA ADOLESCENTE - HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO - EXAME DA SITUAÇÃO FÁTICA DE OFÍCIO - INÍCIO DA EXECUÇÃO DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO APLICADA APÓS O TRANSCURSO DE MAIS DE DOIS ANOS DA DATA DOS FATOS - EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE APREENSÃO DO ADOLESCENTE - AUSÊNCIA DE VAGAS EM UNIDADE ADEQUADA - PACIENTE QUE FOI VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DESDE A INFÂNCIA E PASSOU POR DIVERSOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS - ADOLESCENTE QUE RECENTEMENTE COMPLETOU DEZOITO ANOS DE IDADE - DEMORA NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL QUE NÃO DEVE PREJUDICAR A ADOLESCENTE - AUSÊNCIA DE ATUALIDADE - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA BREVIDADE E DA INTERVENÇÃO PRECOCE NA VIDA DA ADOLESCENTE EVIDENCIADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - CONCESSÃO DE ORDEM DE HABEAS CORPUS DE OFÍCIO PARA O RECOLHIMENTO DEFINITIVO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO COM APLICAÇÃO DE MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA ADEQUADA PARA PROTEGER OS INTERESSES DA PACIENTE ATÉ NOVA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA COMPETENTE - HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO - ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0041896-70.2021.8.16.0000 - Matelândia - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Francisco Cardozo Oliveira - J. 09.08.2021)

ECA - ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS AO TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO AO TRÁFICO - DECRETAÇÃO DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOS PACIENTES - PACIENTES QUE SÃO TÉCNICAMENTE PRIMÁRIOS - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA REMISSÃO QUE NÃO CARACTERIZA MAUS ANTECEDENTES - PRECEDENTES - APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS INFRACIONAIS QUE NÃO FORAM COMETIDOS MEDIANTE VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA - ADOLESCENTES QUE NÃO DESCUMPRIRAM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA ANTERIORMENTE IMPOSTA - INEXISTÊNCIA DE HIPÓTESE AUTORIZADORA DA APLICAÇÃO

Medidas Socioeducativas

DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - ART. 122, DO ECA - GRAVIDADE DO ATO INFRACIONAL QUE NÃO PODE SER CONSIDERADO DE FORMA ISOLADA PARA A MANUTENÇÃO DA INTERNAÇÃO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO - REVOGAÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO - SITUAÇÃO QUE RECOMENDA A ADOÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA, COM ACOMPANHAMENTO INTERDISCIPLINAR - PRESSUPOSTO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E DE OPORTUNIDADE DE FREQUENCIA A ESCOLA E DE PROFISSIONALIZAÇÃO - HABEAS CORPUS CONHECIDO E ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. (TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0022583-26.2021.8.16.0000 - R.M. de Londrina - Foro Central - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Francisco Cardozo Oliveira - J. 19.07.2021)

Poder Familiar

Poder Familiar

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR C/C MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. SENTENÇA QUE DECRETOU A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. CRIANÇA ACOLHIDA DESDE O SEU NASCIMENTO. INSURGÊNCIA DOS GENITORES. PAIS QUE NÃO APRESENTAM CONDIÇÕES DE PROPORCIONAR A SUBSISTÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DA FILHA. HISTÓRICO DE USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES. GENITORA QUE CUMPRIU MEDIDA SOCIOEDUCATIVA PELA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO. GENITOR QUE FOI PRESO POR PORTE DE DROGAS DURANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO DA FILHA. DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES INERENTES AO PODER FAMILIAR. NEGLIGÊNCIA VERIFICADA. GENITORES QUE NÃO ACEITARAM AS INTERVENÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DA REDE DE PROTEÇÃO PARA REAVER A GUARDA DA FILHA ACOLHIDA. AUSÊNCIA DE INDICATIVOS DE MELHORIA EM SUAS CONDIÇÕES PESSOAIS. TENTATIVAS INFRUTÍFERAS DE INSERÇÃO DA CRIANÇA JUNTO À FAMÍLIA EXTENSA. MELHOR INTERESSE QUE SERÁ ASSEGURADO COM A MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE DESTITUIU O PODER FAMILIAR DOS GENITORES. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS DE APELAÇÃO CÍVEL 01 E 02 CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. (TJPR - 11ª Câmara Cível - 0000863-10.2020.8.16.0203 - R.M. de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais - Rel.: Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson - J. 19.07.2021)

Apelação Cível. Destituição do Poder Familiar. Criança acolhida em razão de reiterados surtos psicológicos da genitora. Ameaças de morte. Uso abusivo de álcool. Sentença de procedência. Recurso da genitora. Tese de alteração no contexto familiar materno. Inocorrência. Relatório recente que assevera a forte instabilidade do núcleo familiar. Inconsistências nos relatos maternos acerca da vontade em exercer os cuidados da filha. Testemunhas que asseveram a impossibilidade da retomada da guarda pela genitora. Ambiente familiar incompatível com o princípio do melhor interesse e desenvolvimento integral da criança. Art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do ECA. Sentença em consonância com a doutrina da proteção integral. Recurso conhecido e desprovido. 1. Ao exercício dos deveres e responsabilidades inerentes ao poder familiar, exige-se, para além da simples retórica dos genitores quanto à vontade de exercer os cuidados do filho, uma postura proativa no sentido de garantir um ambiente compatível com o desenvolvimento integral da criança, capaz de protegê-la de qualquer situação que possa opor óbice à sua integridade física e mental (Art. 227 da Constituição Federal). 2. “O princípio não é uma recomendação ética, mas diretriz determinante nas relações da criança e do adolescente com seus pais, com sua família, com a sociedade e com o Estado. A aplicação da lei deve sempre realizar o princípio, consagrado, segundo Luiz Edson Fachin, como “critério significativo na decisão e na aplicação da lei”, tutelando-se os filhos como seres prioritários. O desafio é converter a população infanto-juvenil em sujeitos de direito, “deixar de ser tratada como objeto

Poder Familiar

passivo, passando a ser, como os adultos, titular de direitos juridicamente protegidos.” (Lôbo, Paulo. Direito Civil: Famílias. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 77). (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0000605-92.2021.8.16.0064 - Castro - Rel.: Desembargador Rogério Etzel - J. 05.07.2021)

DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS INICIAIS. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR E PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE GUARDA DEFINITIVA DOS INFANTES AOS FAMILIARES EXTENSOS. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO APENAS QUANTO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DESTITUIÇÃO. SENTENÇA QUE MERECE REFORMA NESTE PONTO. SITUAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA E ABANDONO EVIDENCIADA NOS AUTOS. COMPLETA OMISSÃO DA GENITORA COM RELAÇÃO AOS CUIDADOS DOS FILHOS. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA EXTREMA DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. 1. O sentido da expressão poder parental deve ser compreendido como um poder-dever de tornar aquela criança e o adolescente um ser humano plenamente capaz de exercer sua autonomia e suas capacidades. Verificadas a omissão e a negligência no tratamento dos pais para com seus filhos, evidenciada está a incapacidade de o exercitarem adequadamente. 2. Núcleo familiar desestruturado, com submissão dos filhos a diversas formas de negligência, violência e abandono. Infantes que eram castigados pelos genitores, com queimaduras de cigarro pelo corpo; expostos a situação de violência doméstica; manutenção de situação de rua; drogradição; privação de alimentação e maus cuidados com a higiene. Genitora, ademais, que desde o acolhimento dos filhos abandonou-os por completo, mudando de cidade e nunca buscando informações dos filhos. 3. Infantes cujos interesses foram preservados apenas após colocação sob a guarda de familiares extensos. Situação que não impede a destituição do poder familiar da genitora. 4. Aplicação da medida extrema de destituição de poder familiar que se justifica, ante o conjunto probatório dos autos que, indene de dúvidas, respaldada à saciedade tal decisão. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0003597-96.2019.8.16.0128 - Paranacity - Rel.: Desembargadora Ivanise Maria Tratz Martins - J. 25.08.2021)

Questões Processuais

Questões Processuais

HABEAS CORPUS. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REDESIGNAÇÃO DO ATO. IMPETRAÇÃO DO PRESENTE HABEAS CORPUS. NÃO ADMISSÃO DO WRIT COMO SUCEDÂNEO RECURSAL. CABIMENTO DE CORREIÇÃO PARCIAL. EXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL A ENSEJAR A CONCESSÃO EX OFFICIO DA ORDEM. JUSTIFICATIVA APRESENTADA PARA O ADIAMENTO DO ATO IDÔNEA. AUDIÊNCIA MARCADA PARA A MESMA DATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PREVIAMENTE DESIGNADA EM AÇÃO DIVERSA. ADVOGADO DO PACIENTE QUE, TAMBÉM, É O ÚNICO PROCURADOR DA RÉ NAQUELA AÇÃO PENAL. POSSIBILIDADE DE ADIAMENTO DO ATO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 265, §§ 1º E 2º, CPP. HABEAS CORPUS NÃO ADMITIDO, COM A CONCESSÃO, DE OFÍCIO, DA ORDEM, PARA DETERMINAR A REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA. **(TJPR - 2ª Câmara Criminal - 0043391-52.2021.8.16.0000 - Toledo - Rel.: Desembargador Mário Helton Jorge - J. 02.08.2021)**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. INFÂNCIA E JUVENTUDE. AÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA C/C INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. DECISÃO QUE DETERMINOU A CITAÇÃO DA GENITORA POR EDITAL, SEM A REALIZAÇÃO DE TODAS AS BUSCAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO. NECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DAS VIAS ORDINÁRIAS ANTES DA CITAÇÃO FICTA. INTELIGÊNCIA DO ART. 256 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRETENSÃO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AOS SISTEMAS SIEL, INFOJUD E SISBAJUD, BEM COMO PARA EMPRESAS DE TELEFONIA. POSSIBILIDADE. UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS AUXILIARES DE CONSULTA A ENDEREÇO DAS PARTES RECOMENDADO PELA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, POR MEIO DO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 120/2020. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. **(TJPR - 11ª Câmara Cível - 0019271-42.2021.8.16.0000 - R.M. de Londrina - Foro Central - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Sérgio Luiz Kreuz - J. 02.08.2021)**

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS FUNDADA EM SUPOSTOS MAUS TRATOS À CRIANÇA PORTADORA DE NECESSIDADE ESPECIAL. SITUAÇÃO DE RISCO VERIFICADA. DIREITO INDIVIDUAL. COMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. EXEGESE DO ART. 148 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CONFLITO REJEITADO. Em razão da possibilidade de existir violação de direitos fundamentais de criança com deficiência física e mental (agressão psicológica e maus tratos em ambiente escolar), resta caracterizada a situação de risco e, conseqüentemente, a competência absoluta da justiça especializada. **(TJPR - 8ª Câmara Cível - 0007666-98.2020.8.16.0044 - Apucarana - Rel.: Desembargador Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima - J. 26.07.2021)**

Questões Processuais

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – PRETENSÃO AJUIZADA POR INFANTE EM FACE JORNAL E MUNICÍPIO EM RAZÃO DO USO INDEVIDO DE SUA IMAGEM EM CAMPANHA DE VACINAÇÃO MUNICIPAL – SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – EXTINÇÃO DO PROCESSO EM RAZÃO DA INCOMPETÊNCIA – PRÉVIA DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA PELO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA TAMBÉM COM EXTINÇÃO DO PROCESSO – CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CONFIGURADO – ART. 66, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CAUSA QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUAISQUER DAS HIPÓTESES DO ART. 148 DO ECA – PRETENSÃO INDENIZATÓRIA DE CARÁTER CÍVEL – AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO OU DE VULNERABILIDADE – COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DIANTE DA PRESENÇA DO MUNICÍPIO NO POLO PASSIVO – CAUSA COM VALOR INFERIOR A 60 SALÁRIOS-MÍNIMOS – ECONOMIA PROCESSUAL – DETERMINAÇÃO DE REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE – RECURSO PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0002269-03.2021.8.16.0148 - Rolândia - Rel.: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin - J. 09.08.2021)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL POR QUANTIA CERTA. DECISÃO QUE AFASTOU A PRESCRIÇÃO E REJEITOU A ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE ATIVA. MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRESCRIÇÃO NÃO RECONHECIDA. DEMANDA EXECUTIVA AJUIZADA DENTRO DO PRAZO PRESCRICIONAL APLICÁVEL. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO PELA DECISÃO QUE ORDENOU A CITAÇÃO, QUE RETROAGE À DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (ART. 240, §1º, DO CPC/2015). DEMORA NA CITAÇÃO QUE NÃO DEVE SER IMPUTADA À PARTE EXEQUENTE. AUSÊNCIA DE INÉRCIA NA BUSCA PELO CRÉDITO. LEGITIMIDADE. REGRA DO ART. 214 §1º DA LEI 8.069/90 – ECA. MINISTÉRIO PÚBLICO QUE NÃO POSSUI LEGITIMIDADE EXCLUSIVA E SIM CONCORRENTE PARA EXECUÇÃO DE MULTA ORIUNDA DO ECA. FACULTADA A INICIATIVA DOS DEMAIS LEGITIMADOS. EXEQUENTE QUE É BENEFICIÁRIO DO TÍTULO JUDICIAL E CREDOR DA MULTA DEVIDA, SENDO PARTE LEGÍTIMA PARA EXECUTAR OS VALORES DISCUTIDOS. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. (TJPR - 12ª Câmara Cível - 0043904-20.2021.8.16.0000 - Ponta Grossa - Rel.: Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Eduardo Novacki - J. 20.09.2021)

